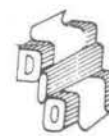




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 13 DE AGOSTO DE 1996 - 3ª-FEIRA Nº 1379 - circulação: 13.08.96 às 15:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe do Gabinete do Governador
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
MJ. RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
MARIA JOSÉ DE SOUZA RIGAMONTI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA VITÓRIA MACHADO
Secretária de Estado do Meio Ambiente
MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

LEIS

Lei Nº 0298 de 13 de AGOSTO de 1996

Altera a redação do inciso II, do artigo 17 e o artigo 19, da Lei Complementar nº 004, de 27 de julho de 1993, na forma que especifica e dá outras providências

O Governador do Estado do Amapá

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Vetado

II - Vetado

Art. 2º - O art. 19 da supracitada Lei, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 19 - O ocupante de terras estaduais que não preencher as exigências de legitimação de posse, terá de se submeter ao processo de regularização fundiária para adquirir-lhe o domínio, dispensada a licitação até 500 ha, de acordo com o que estabelece o artigo 206, alíneas a e b da Constituição Estadual, mediante o pagamento do valor da terra nua, acrescido dos índices que regulam a matéria e das despesas de vistoria, medição e demarcação, cujo título de domínio será expedido pelo TERRAP."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de agosto de 1996

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETOS

DECRETO Nº 2964 de 28 de junho de 1996

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.951.980,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei Nº 0257, de 22 de dezembro de 1995, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício de 1996.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.951.980,00 (NOVE MILHÕES, NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão a

conta dos Recursos Provenientes das Transferências de Convênios, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de junho de 1996.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	R\$ 1,00
				VALOR
13.75.428.1.321	Investimento em saúde.	4110.00	181	5.264.400
		4120.00	181	2.500.000
	TOTAL			7.764.400
13.75.428.2.322	Manutenção das Ações de Atenção à saúde.	3111.02	181	38.270
		3120.00	181	1.535.000
		3132.00	181	184.000
	TOTAL			1.757.270
13.75.430.2.324	Manutenção das Ações de vigilância em saúde.	3111.02	181	6.000
		3120.00	181	137.000
		3132.00	181	61.000
	TOTAL			204.000

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	R\$ 1,00
				VALOR
14.79.480.2.333	Proteção ao trabalhador	3120.00	181	32.750
		3132.00	181	78.100
		4120.00	181	110.015
		4250.00	181	5.445
	TOTAL			226.310

DECRETO Nº 2965 de 28 de junho de 1996

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.845.000,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei Nº 0257, de 22 de dezembro de 1995, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício de 1996.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.845.000,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no

orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de junho de 1996.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	RS 1,00 VALOR
03.07.021.2.177	Manutenção Administrativa da SEPLAN	3132.00	101	315.500
	TOTAL			315.500
03.07.024.2.178	Informatização da Administração Estadual	3132.00	101	544.500
	TOTAL			544.500
07.38.181.2.181	Desenvolvimento Municipal	3223.02	101	216.000
	TOTAL			216.000
07.40.183.2.182	Apoio a Setores Prioritários e a Programas Emergenciais	3211.00	101	69.000
	TOTAL			69.000

29.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
29.101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	RS 1,00 VALOR
03.08.033.2.397	Amortização e Encargos de Financiamento	3261.00	101	1.000.000
		4351.00	153	1.700.000
	TOTAL			2.700.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	RS 1,00 VALOR
03.07.021.2.177	Manutenção Administrativa da SEPLAN	3120.00	101	200.000
		4120.00	101	160.000
	TOTAL			360.000
03.07.024.2.178	Informatização da Administração Estadual	4120.00	101	200.000
	TOTAL			200.000
07.38.181.2.181	Desenvolvimento Municipal	3120.00	101	20.000
	TOTAL			20.000
07.40.183.2.182	Apoio a Setores Prioritários e a Programas Emergenciais	3132.00	101	200.000
		3213.00	101	160.000
		4312.00	101	205.000
	TOTAL			565.000

29.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
29.101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	RS 1,00 VALOR
03.08.034.2.398	Amortização e Encargos de Financiamento	4361.00	101	1.000.000
	TOTAL			1.000.000
07.38.181.2.409	Transferências a Municípios	4323.01	153	1.700.000
	TOTAL			1.700.000

DECRETO Nº 3643 DE 12 DE agosto DE 1996

Cria o Programa de Estudos Energéticos do Estado do Amapá, a ser coordenado pela Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral e

desenvolvido em articulação com os demais órgãos da Administração Estadual.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá,

Considerando a importância do setor energético para o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amapá;

Considerando a dependência do Estado do Amapá quanto ao seu suprimento energético;

Considerando os altos custos de geração, transporte e distribuição de energia, consequentes das características geográficas do Estado;

Considerando o reflexo desse alto custo no desenvolvimento econômico e na satisfação das necessidades básicas da população;

Considerando a urgente necessidade do Estado dotar-se de uma política energética e de meios necessários a sua definição e implementação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o PROGRAMA DE ESTUDOS ENERGÉTICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, que terá as seguintes finalidades:

I - Elaboração de um programa de planejamento energético do Estado, que deverá incluir nomeadamente:

- a) um sistema de geração anual da matriz energética do Estado;
- b) um sistema de análise da demanda de energia e das suas possíveis evoluções;
- c) um sistema de informações sobre os potenciais de energia;
- d) uma proposta de modernização dos sistemas de geração, transporte e distribuição de energia;

II - Proposição de um programa de demonstração, difusão e desenvolvimento, nos domínios da eficiência energética e das energias renováveis;

III - Proposição de estratégias para eletrificação rural, nomeadamente através da preparação de uma metodologia para racionalizar e priorizar decisão de investimentos;

IV - Identificação de alternativas de financiamento do Programa Energético do Estado;

V - Estudo das condições de participação em nível estadual, municipal e da iniciativa privada na implementação da política energética estadual;

VI - Estudo dos impactos econômicos, sociais e ambientais das diferentes alternativas propostas, de forma a se verificar sua compatibilização com os objetivos do Estado, da Região Amazônica e do País.

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOSA SANTANA
Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP

Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138.

Ramais: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Diret. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37,

Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40.

Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134.

FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura c/remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I R\$ 0,32
* Modelo II R\$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATERIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELOS I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar R\$ 0,70
Exemplar Atrasado R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão R\$ 2,70
Centímetro para compor R\$ 3,78
Página exclusiva R\$ 323,29
Proclama de Casamento R\$ 29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

Art. 2º - Para elaboração e implementação do Programa Energético previsto no artigo 1º deste Decreto, será criada, dentro da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, uma Assessoria de Planejamento Energético.

Art. 3º - Visando a implementação e execução do Programa previsto nos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica criada a Comissão de Trabalho, que estará subordinada ao Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 4º - A Comissão será composta pelos seguintes membros efetivos:

- JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA - Coordenador;
- ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES - Secretário Executivo;
- MARCO ANTONIO AUGUSTO CHAGAS - Membro;
- ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS - Membro;
- RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES - Membro;
- RAUL ARTEMIDAN MORALES - Membro;

Parágrafo Primeiro: Esta Comissão poderá requisitar membros dos demais órgãos da Administração direta e indireta do Estado, bem como convidar pessoas físicas ou jurídicas para participarem do desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Segundo: A Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN assegurará os meios necessários para o funcionamento da Comissão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1996

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3644 DE 12 DE AGOSTO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e o contido no Ofício nº 631/96-GABI/SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de **LUCIA VILHENA DOS SANTOS PIRES**, Datilógrafo, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção administrativa da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 13754282-323, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do artigo 2º.

Macapá, 12 de agosto de 1996

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3645 DE 12 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 05403/96-SEEC/GEA,

RESOLVE:

Exonerar **JOÃO EVERALDO DE ALMEIDA SALVADOR**, do cargo em comissão de Diretor da Escola Integrada de Macapá, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 12 de agosto do corrente.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1996

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3646 DE 12 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 05403/96-SEEC/GEA,

RESOLVE:

Nomear **ANA LÚCIA BANHA PICAÇO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Integrada de Macapá, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 12 de agosto do corrente.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1996

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3647 DE 12 DE AGOSTO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 04686/96-SEEC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MÁRIO NUNES TORRINHA**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informações e Estatística Escolar/DTPE, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 09 de julho do corrente.

Macapá, 12 de agosto de 1996

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3648 DE 12 DE AGOSTO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 04686/96-SEEC,

RESOLVE:

Nomear **ANGELA FARIAS CAPELA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informações e Estatística Escolar/DTPE, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 09 de julho do corrente.

Macapá, 12 de agosto de 1996

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3649 DE 12 DE AGOSTO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o Ofício nº 04685/96-SEE/GEA

RESOLVE:

Exonerar **MARGARIDA ROCHA DA COSTA**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico/DTPE, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 09 de julho do corrente.

Macapá, 12 de agosto de 1996

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3650 DE 12 DE AGOSTO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 04685/96-SEE/GEA,

RESOLVE:

Nomear **HERALDA PEREIRA GARCIA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico/DTPE, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 09 de julho do corrente ano.

Macapá, 12 de agosto de 1996

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3651 DE 12 DE AGOSTO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Memo 059/STAG/DAA/GAB,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **JOÃO BARRIGA**, da função de confiança de Chefe da Seção de Transporte e Atividades Gerais/DAA, Código CDI-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 12 de agosto de 1996

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

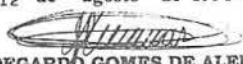
DECRETO Nº 3652 DE 12 DE AGOSTO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Memo nº 059/STAG/DAA/GAB,

RESOLVE:

Nomear SANDOVAL QUEIROZ PONTES, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe B, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para ocupar a função de confiança de Chefe da Seção de Transporte e Atividades Gerais, do Gabinete do Governador.

Macapá, 12 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício

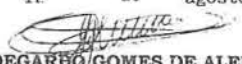
DECRETO Nº 3653 DE 12 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 05432/96-SEEC/GEA,

RESOLVE:

Nomear MARIA SALOMÉ GOMES SARES, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Graziela Reis de Souza, Código CDS-I, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 05 de junho do corrente.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3654 DE 12 DE AGOSTO DE 1996

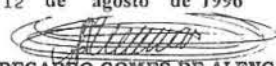
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO o resultado final inserido do Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS PICANÇO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Médico, Padrão 05, Subgrupo NS, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3655 DE 12 DE AGOSTO DE 1996

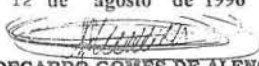
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO o resultado final inserido do Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ALDALÉA BALIEIRO SANTIAGO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Ref. 01, do Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3656 DE 12 DE AGOSTO DE 1996

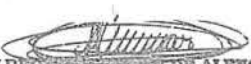
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO o resultado final inserido do Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ALESSANDRA DO SOCORRO MOURA FURTADO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Terapeuta Ocupacional, Padrão 05, Subgrupo NS, do Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3657 DE 12 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear JOSENI NASCIMENTO DIAS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3658 DE 12 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear EDINEIDE BAIA BORGES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3659 DE 12 DE agosto DE 1996

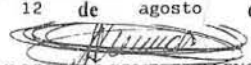
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear Gricilma do Socorro da Silva Ferreira, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3660 DE 12 DE agosto DE 1996

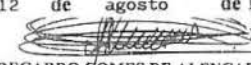
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear Rosiane do Nascimento Sacramento, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3661 DE 12 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MARIA DEUSA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3662 DE 12 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **BENEDITO BARBOSA DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1996

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3664 DE 12 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DO SOCORRO PALHETA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1996

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3663 DE 12 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARILZA PÊREIRA MORAES**, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1996

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3665 DE 12 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **CINTIA MARIA GAMA CORRÊA**, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1996

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

Secretarias de Estado**Fazenda****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/96**

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS CONTRIBUINTES DO ICMS, CONCERNENTES A OPERACIONALIZAÇÃO DA ISENÇÃO DO ICMS, NA SAÍDA DE ÓLEO DIESEL A SER CONSUMIDO POR EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS NACIONAIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 in ciso II da Constituição do Estado do Amapá e considerando:

a) a necessidade de esclarecimento quanto aos procedimentos a serem adotados pelos contribuintes do ICMS, quanto a operacionalização da isenção do ICMS, da saída de óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras nacionais, constante no Convênio ICMS 58/96, de 31/05/96, implementado no Estado pelo Decreto nº 3.642 de 09.08.96.

RESOLVE:

1 - A concessão da isenção prevista no Convênio ICMS 58/96, de 31 de maio de 1996, e implementado no Estado pelo Decreto nº 3.642 de 09 de agosto de 1996, relativa às saídas de óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras nacionais, somente será efetivada se obedecidas, no mínimo, as seguintes condições:

I - a empresa distribuidora deverá a) possuir registro no Departamento Nacional de Combustíveis-DNC, como distribuidora;

b) ter acesso direto ao suprimento pela refinaria, exclusivamente em ba se própria (Ponto "A");
c) estar devidamente cadastrada no Departamento de Administração Tributária.

II - A embarcação pesqueira deverá:

a) possuir os seguintes documentos, de emissão da Capitania dos Portos:

1. Provisão de Registro ou Título de Inscrição;
2. Certificado Anual de Regularização de Embarcação ou Termo de Vistoria Anual;
3. Passe de Saída, com prazo de validade não superior a 90 dias, emitido com base no Pedido de Despacho.

b) possuir o seu registro, bem como o do seu proprietário ou armador, atualizados no IBAMA;

c) comprovar a sua regularização referente ao IPVA.

Parágrafo único - A fruição do benefício de que trata esta cláusula, fica condicionada a que o adquirente compreve junto a distribuidora, o cumprimento dos requisitos previstos no inciso II, por intermédio das entidades representativas do setor pesqueiro.

Cláusula segunda - As empresas envolvidas no fornecimento do óleo diesel, nas condições preconizadas nesta Instrução Normativa e nos termos da Legislação Tributária vigente neste Estado, deverão elaborar, mensalmente, relatório contendo no mínimo as seguintes informações:

I - identificação do destinatário;
II - número e data da nota fiscal.

Cláusula terceira - A isenção de que trata esta Instrução Normativa, fica condicionada a remessa, pela Comissão Técnica Permanente do ICMS/COTEPE/ICMS, até o dia 30 de novembro de cada ano, do resultado do levantamento da previsão de consumo para o exercício

seguinte, efetuado pelo Grupo Executivo do Setor Pesqueiro - GESPE, entidade vinculada à Câmara de Política dos Recursos Naturais, da Presidência da República, contendo, no mínimo as seguintes indicações:

I - identificação da embarcação, de talhando:

a) potência;
b) nome do proprietário;
c) consumo mensal;
d) ano de fabricação;
e) nome da embarcação e seus números de registros ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA e na Capitania dos Portos.

II - quantidade anual de óleo diesel a ser contemplado com o benefício fiscal.

Parágrafo único - Para o exercício atual, a isenção de que trata esta Instrução Normativa, fica condicionada a remessa pela Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, do resultado do Levantamento de que trata esta cláusula.

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de agosto de 1996.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
ERRATA

No Decreto nº 3642/96, publicado no DOE no dia 12/08/96, onde se lê:

Art. 2º-..... o Convênio ICMS 58/95
Leia-se:

Art. 2º-..... o Convênio ICMS 58/96

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE ARRECDAÇÃO****DEMONSTRATIVO DAS COTAS DO ICMS E IPVA PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS DO AMAPÁ**

MUNICÍPIOS/TRIBUTOS	ICMS	IPVA	JULHO/96 TOTAL
MACAPÁ	637.636,94	238.277,01	875.913,95
SANTANA	228.745,06	28.262,04	257.007,10
LARANJAL DO JARI	55.491,63	496,67	55.988,30
RESENDA GOMES	10.110,30	0,00	10.110,30
AMAPÁ	13.442,08	0,00	13.442,08
TARTARUGALZINHO	11.718,75	0,00	11.718,75
CAICOEN	23.207,69	0,00	23.207,69
OLIAPOQUE	38.028,43	0,00	38.028,43
MAZAGÃO	39.292,22	0,00	39.292,22
PORTO GRANDE	15.739,87	0,00	15.739,87
PRACUUBA	9.765,61	0,00	9.765,61

ITAUBAL	8.961,38	0,00	8.961,38
CUTIAS	9.420,94	0,00	9.420,94
SERRA DO NAVIO	36.419,97	0,00	36.419,97
AMAPARI	10.914,31	0,00	10.914,31
TOTAL	1.148.895,40	267.836,72	1.416.732,12

OBSERVAÇÃO:

ARRECDAÇÃO DO ICMS R\$ 4.595.081,87

ARRECDAÇÃO DO IPVA R\$ 534.871,42

Macapá, 08 de Agosto de 1996.

CHIEFE DA DIVISÃO

DIRETOR DO DAT

Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/96-SEMA
INSTRUMENTOS/PARTES: O Estado do Amapá como CONTRATANTE, Paulo Fernando Piza Teixeira como CONTRATADA, e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA como INTERVENIENTE.

OBJETO: Serviços de Consultoria ao Projeto de Apoio ao Planejamento do Desenvolvimento Sócio Ambiental do Amapá, fruto de Convênio de Cooperação Técnica não reembolsável com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - ATN/SF - 5107 - BR,

VALOR: 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

VIGÊNCIA: 05.07. à 05.11.96.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 1996
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato, correrão a conta de recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento através de Convênio de Cooperação Técnica não Reembolsável - BID - ATN/SF - 5107 - BR.

Mary Helena Allegretti
MARY HELENA ALLEGRETTI
Secretária-SEMA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE AGOSTO DE 1996

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretaria : Marcos Antônio Dourado de Aragão

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Fiscal : 96.0000418-8
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : COMERCIAL GOIÁS Ltda
"Junta-se. Suspenda-se a Execução pelo prazo requerido. Intimem-se. Mep, 09.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000098-9
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP325A - Itamar Carlos Barcellos e outros
Executados : MANOEL FERREIRA DOS SANTOS e ELMIRA COIMBRA DOS SANTOS
"Diga a Exequente sobre os termos das certidões supra e de fl. 45 verso. Mep, 09.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Fiscal : 93.0000499-9
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executados : SEVIGUA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E GUARDA Ltda e LEONILDO PEREIRA

Exec. Fiscal : 96.0000780-2
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executados : COBRA CONSTRUÇÕES Ltda
"Suspenda-se a Execução pelo prazo requerido (Lei nº 6.830/80, art. 40). 2. - Ao Arquivo Provisório. Intimem-se. Mep, 09.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DECISÃO

Inq. Policial : 96.0001089-7
Indiciado : EDEVALDO LEAL DA COSTA
Vítima : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
"Vistos, etc... 5. - Expositis, com esteio no art. 28 do Código de Processo Penal (aplicado a contrarius sensu), DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em comento, com as ressalvas do art. 18 da Lei Processual Penal. Decorrido o prazo para recurso, expeçam-se as comunicações cabíveis, arquivando-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Intimem-se. Mep, 07.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Aq. Ordinária : 96.0001028-5
Autores : SOLANGE CRISTINA PISCANÇO FERREIRA SANTOS e OUTROS (+9)
Advogada : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aq. Ordinária : 96.0001029-3
Autores : PEDRO DA SILVA SOUTO e OUTROS (+9)
Advogada : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Ré : UNIÃO FEDERAL

Aq. Ordinária : 96.0001015-3
Autores : ODILADE LEITE DE LEMOS e OUTROS (+9)
Advogada : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aq. Ordinária : 96.0001013-7
Autores : JOSÉ ROSÁRIO PISCANÇO e OUTROS (+8)
Advogada : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

"Vistos, etc... 9. - Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para o fim de condenar a Ré a pagar aos Autores, a partir de março de 1996 (inclusive), os vencimentos e vantagens constantes da Lei nº 9.266/96, monetariamente atualizados a partir da data em que deveriam ser pagos e acrescidos de juros de mora de 6% (seis inteiros por cento) a. a. calculados desde a data precedentemente citada. Condeno a Ré a pagar aos Autores honorários advocatícios de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da condenação (CPG art. 20, § 4º). A Ré restituirá aos Autores as custas pagas, monetariamente atualizadas. Decorrido o prazo para apresentação de recurso, remetam-se os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região por força do duplo grau obrigatório (CPC art. 475, II). P. R. I. Mep, 09.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0000591-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executados : S. M. ARAÚJO ME

Exec. Fiscal : 96.0000782-9
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executados : TV AMAZÔNIA Ltda
"Vistos, etc... EX POSITIS, com esteio no art. 794, I, do CPC, JULGO EXTINTA a execução fiscal (...). P. R. I. Mep, 09.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 10 feitos cíveis e 01 criminal para conhecimento de despachos, decisões e sentenças.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1996.

MARCOS ANTÔNIO DOURADO DE ARAGÃO
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE AGOSTO DE 1996

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretaria : Clodoaldo Silveira Neto

AUTOS COM DESPACHOS

Aq. Ordinária : 96.0000280-0
Autores : MANOEL SIQUEIRA DA SILVA e OUTROS
Advogados : Josenilde de Oliveira Cuimmar e outros
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador : Joaquim Moreira da Rocha
"Vistos, etc... Intimem-se os Impugnados para complementar as custas iniciais devidas, em face da majoração ora determinada. Macapá, 17 de julho de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal". Importa o presente saldo remanescente das custas judiciais em R\$ 251,97 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

Aq. Ordinária : 96.0000284-3
Autores : RAMUNDO SANCHES e OUTROS
Advogados : Josenilde de Oliveira Cuimmar e outros
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador : Joaquim Moreira da Rocha
"Vistos, etc... Intimem-se os Impugnados para complementar as custas iniciais devidas, em face da majoração ora determinada. Macapá, 17 de julho de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal". Importa o presente saldo remanescente das custas judiciais em R\$ 341,72 (trezentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

Aq. Ordinária : 96.0000286-0
Autores : TIAGO DA SILVA JACARANDA e OUTROS
Advogados : Josenilde de Oliveira Cuimmar e outros
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador : Joaquim Moreira da Rocha
"Vistos, etc... Intimem-se os Impugnados para complementar as custas iniciais devidas, em face da majoração ora determinada. Macapá, 17 de julho de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal". Importa o presente saldo remanescente das custas judiciais em R\$ 262,29 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Exec. Fiscal : 93.0000317-8
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : EMATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA e OUTRO

"Suspenda-se a execução por 01 (um) ano. Ao arq. Provisório. I. Mep, 09.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0000120-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : ZILDEKIAS ALVES DE ARAÚJO

"J. Defiro. Assino ao Executado o prazo de 15 (quinze) dias para regularizar sua situação junto à DRF/AP no que se refere à dívida executanda. I. Mep, 09/08/96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0000540-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : ROSIVETE SERRAQUE GATO

"J. Defiro. Expeça-se mandado de penhora e avaliação tomando por valor da dívida o quantum ora indicado. I. Mep, 09.08.96 - MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 95.0000519-0
Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Procurador : RENOVAVEIS - IBAMA
José de Azeiteiros Vernet Cavalcante
Executado : HILDEMAR BARBOSA DA SILVA
"J. Defiro. Atualize-se o débito. Expeça-se mandado de penhora e avaliação. I. Mep, 09.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000099-7
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : Luiz Carlos Lagunes e outros
Executado : FRANCELINO SILVA DE CARVALHO e OUTROS

"Vistos, etc. Defiro o pedido de fls. 73, inverso. I. Mep, 09/08/96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Aq. Criminal : 93.0000480-8
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu : ITAIGUARA SOUZA DOS SANTOS e OUTROS

Advogado : Pedro Petcov (6º Réu)
"J. Defiro vista dos autos por 03 (três) dias, (CPP art. 500). Após, voltem-me ch. Para sentença. I. Mep, 09.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Diversa : 95.0000053-9
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : Luiz Carlos Lagunes e outros
Executados : FRANCISCO DE PAULA SILVA SANTOS e OUTRO

Exec. Diversa : 95.0000056-3
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : Luiz Carlos Lagunes e outros
Executados : RENATO CESAR VIEIRA DA SILVA e OUTRO
Advogado : Ercilando Alencar Rocha (2º executado)

Exec. Diversa : 95.00000257-4
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : Luiz Carlos Lagunes e outros
Executados : ZILMA RABELO DE OLIVEIRA MOREIRA e OUTRO

Exec. Diversa : 95.00000454-2
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : Luiz Carlos Lagunes e outros
Executado : VERÂNGELA LEAL GOMES
"Aguarde-se por 30 (trinta) dias, o cumprimento pela CEF da determinação de fls. I. Mep, 09/08/96 - MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 01 (hum) feito criminal e 12 (doze) feitos cíveis para conhecimento de despachos.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1996.

CLODOALDO SILVEIRA NETO
Diretor de Secretaria

EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, torna público que:

I - A identificação da primeira prova escrita e divulgação das notas obtidas pelos candidatos ocorrerá em Sessão Pública no dia 14 do corrente, às 15 horas, no auditório do 2º subsolo do edifício anexo da Tribunal regional Federal da 1ª Região, situado na Praça dos Tribunais Superiores, Quadra 02, Bloco A, na cidade de Brasília (DF);

II - A relação dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 05 (cinco) será publicada no diário da Justiça, Seção II do dia 16 do corrente;

III - A partir da mesma data os interessados poderão ter vista das respectivas provas nos horários e locais adiante indicados;

IV - Os candidatos que optaram pela realização das provas em Seção Judiciária diversa daquela em que se inscreveram, terão vista da prova na Seção Judiciária pela qual optaram. Os demais, na Seção Judiciária em que se inscreveram;

V - Eventual recurso deve ser apresentado no prazo de 03 (três) dias contados do pedido de vista, na Seção Judiciária em que o Candidato teve vista de sua prova, conforme instruções que serão fornecidas;

VI - Não serão admitidos pedido de vista e interposição de recurso por procuração.

LOCAL E HORÁRIO PARA VISTA DA PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

AMAPÁ
Edifício-Sede da Justiça Federal
Av. FAB nº 1374 sala 031
Macapá-AP
Horário:

Vista da Prova: 12:00 às 18:00 horas
Interposição de Recursos: 12 às 18:00 horas

Brasília/DF, 12 de agosto de 1996.

JUIZ OSMAR TOGNOLO
Presidente

Tribunal Regional Eleitoral

Cartório Eleitoral da 2ª - Macapá
Edital nº 098/96 - CRM

O Doutor ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, JM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, no uso de suas atribuições legais, etc...
F A Z E S A B E R, a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas envolvidas em coincidências tipo 3BR (entre UF's) tiveram suas situações resolvidas por meio da sentença do Exmo.

Mr. Ministro Antônio de Pádua Ribeiro,
Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, como
segue

COINCIDÊNCIA: 3BR9520431435
NOME: Francisca de Oliveira Correa
a INSCRIÇÃO: 67952542
ZONA/UF: 002/AP
DECISÃO: LIBERADA
b INSCRIÇÃO: 31572852755
ZONA/UF: 003/TO
DECISÃO: CANCELADA

COINCIDÊNCIA: 3BR9511236444
NOME: José Maria Ferreira da Rocha
a INSCRIÇÃO: 1003602577
ZONA/UF: 002/AP
DECISÃO: LIBERADA
b INSCRIÇÃO: 22829880710
ZONA/UF: 082/CE
DECISÃO: CANCELADA

COINCIDÊNCIA: 3BR9510396740
NOME: Marinaldo Siqueira Ramo
a INSCRIÇÃO: 2226252518
ZONA/UF: 002/AP
DECISÃO: LIBERADA
b INSCRIÇÃO: 10587281341
ZONA/UF: 028/PA
DECISÃO: CANCELADA

COINCIDÊNCIA: 3BR9510231557
NOME: André Digo Neves Rosa
a INSCRIÇÃO: 1330492577
ZONA/UF: 002/AP
DECISÃO: LIBERADA
b INSCRIÇÃO: 30495351309
ZONA/UF: 016/PA
DECISÃO: CANCELADA

Macapá-AP, 11 de agosto de 1996

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA DE MACAPÁ
EDITAL Nº. 099/96 - CEM

EDITAL DE INDEFERIDOS

SENTENÇA DO DIA 10/08/1996.

O Doutor Rommel Araújo de Oliveira, Juiz
Eleitoral da Segunda Zona, na forma das Lei, etc...

FAZ saber a todos os que o presente Edital
virem ou dele conhecimento tiverem, que foram indeferidos os
pedidos de registro de candidatura para as eleições municipais de
03.10.96 dos candidatos a seguir relacionados, Município de
Macapá.

PARTIDO	Nº CAND.	NOME	Nº PROC
PSD-41	41685	MIRNENALDO DE ALMEIDA FARIAS	727
PSD-41	41690	CARLOS ELIOMAR CHAGAS DE ARAGÃO	727

E, para os efeitos previstos na Legislação em
vigor, FAZ PUBLICAR o presente Edital, através da Imprensa
Oficial do Estado e afixando-o no Cartório Eleitoral da 2ª Zona.
Dado e passado nesta Cidade, aos onze (11) dias do mês de
agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).
Eu _____ Roberval Lima dos Santos,
Escrivão Eleitoral, o digitei e subscrevo.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA DE MACAPÁ
EDITAL Nº. 100/96 - CEM

EDITAL DE RENUNCIA

SENTENÇA DO DIA 10/08/1996.

O Doutor Rommel Araújo de Oliveira, Juiz
Eleitoral da Segunda Zona, na forma das Lei, etc...

FAZ saber a todos os que o presente Edital
virem ou dele conhecimento tiverem, que foi acolhido o pedido
de renúncia, do candidato a seguir relacionado, para as eleições
municipais de 03.10.96, Município de Macapá.

PARTIDO	Nº CAND.	NOME	Nº PROC
PSD-41	41687	MANOEL DE ALMEIDA SOUZA	727

E, para os efeitos previstos na Legislação em
vigor, FAZ PUBLICAR o presente Edital, através da Imprensa
Oficial do Estado e afixando-o no Cartório Eleitoral da 2ª Zona.
Dado e passado nesta Cidade, aos onze (11) dias do mês de
agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).
Eu _____ Roberval Lima dos Santos,
Escrivão Eleitoral, o digitei e subscrevo.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá

Edital nº 101/96 EDITAL DE DEFERIMENTO

Sentença do dia: 09/08/96

O(a) Doutor(a) ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral - MACAPÁ
Estado de AMAPÁ

NM Juiz(a)
do

na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento
tiverem que, de conformidade com o Art. 28 da Resolução 19.509, de 18/04/96,
do Tribunal Superior Eleitoral, publica, a seguir, para fins de recurso no
prazo de 3 (três) dias, a relação dos candidatos do município de
COTIAS, deferidos para as eleições municipais de
03/10/96:

15 - PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Vereador
15613 - JOSE LUIZ MACIEL DA SILVA
Variáveis: EX LUIZ

MACAPÁ, 09 de AGOSTO de 1996.

Chefe de Cartório

Escrivão Eleitoral

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

Edital nº 102/96 EDITAL DE DEFERIMENTO

Sentença do dia: 09/08/96

O(a) Doutor(a) ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral - MACAPÁ
Estado de AMAPÁ

NM Juiz(a)
do

na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento
tiverem que, de conformidade com o Art. 28 da Resolução 19.509, de 18/04/96,
do Tribunal Superior Eleitoral, publica, a seguir, para fins de recurso no
prazo de 3 (três) dias, a relação dos candidatos do município de
MACAPÁ, deferidos para as eleições municipais de
03/10/96:

45 - PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Vereador
45699 - JOSE RIBANAR CABRAL
Variáveis: CABRAL
JOSE CABRAL

MACAPÁ, 09 de AGOSTO de 1996

Chefe de Cartório

Escrivão Eleitoral

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

Edital nº 103/96 EDITAL DE DEFERIMENTO

Sentença do dia: 10/08/96

O(a) Doutor(a) ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral - MACAPÁ
Estado de AMAPÁ

NM Juiz(a)
do

na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento
tiverem que, de conformidade com o Art. 28 da Resolução 19.509, de 18/04/96,
do Tribunal Superior Eleitoral, publica, a seguir, para fins de recurso no
prazo de 3 (três) dias, a relação dos candidatos do município de
MACAPÁ, deferidos para as eleições municipais de
03/10/96:

41 - PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Vereador
41645 - BERNARDO MONTEIRO BARBOSA
Variáveis: BERN BARBOSA
BERN

MACAPÁ, 11 de AGOSTO de 1996

Chefe de Cartório

Escrivão Eleitoral

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

EDITAL nº 104/96 - CEM EDITAL DE DEFERIMENTO

Sentença do dia: 11/08/96

O(a) Doutor(a) ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral - MACAPÁ
Estado de AMAPÁ

NM Juiz(a)
do

na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento
tiverem que, de conformidade com o Art. 28 da Resolução 19.509, de 18/04/96,
do Tribunal Superior Eleitoral, publica, a seguir, para fins de recurso no
prazo de 3 (três) dias, a relação dos candidatos do município de
MACAPÁ, deferidos para as eleições municipais de
03/10/96:

12 - PL - PARTIDO LIBERAL

Vereador
22633 - JORGE ALCINDO FURTADO ARDON
Variáveis: JORGE ARDON
JUCA D'ARDO

MACAPÁ, 11 de AGOSTO de 1996

Chefe de Cartório

Escrivão Eleitoral

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL RE
GIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ QUINTA ZONA
ELEITORAL - MAZAGÃO-AP, EDITAL DE CONVO
CAÇÃO DO PESSOAL COMPONENTE DA JUNTA A
PURADORA DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE MA
ZAGÃO DE 03 DE OUTUBRO DE 1996 A Douto
ra ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA, MM.
Juíza da 5ª Zona Eleitoral do Município
de Mazagão, Estado do Amapá, na forma
da Lei etc..., FAZ SABER a quantos o
presente EDITAL virem ou dele conheci
mento tiverem que são convocados os
eleitores desta Zona Eleitoral, abaixo
relacionados, para comporem Junta Apu
radora de Votos das Eleições municipais
de 03 de outubro de 1996 da 5ª Zona
Eleitoral: ALBERTO ALVES DE ALMEIDA, AM
ERICO ROQUIDES DA SILVA, ANA PAULA DO
CARMO RAMOS, ANA REJANEIA SILVEIRA DA FON
SECA, ANGELA MARIA BRAGA DA COSTA, AU
REA DA SILVA PENHA, CELINO ALMEIDA DE
SOUZA, EDNA MARIA CORREA AMARAL, ELIEL
DE MELO PEREIRA, ELIEZER DE MELO PERE
IRA, ESTER CHAVES DE SOUZA, EUDÉCIO DE
SOUZA BRITO, GERALDO TOMAZ MATOS DE
MATOS DE SOUZA, HELENA DO SOCORRO NASCI
MENTO MENDES, IVANILDE SOBRAL DA CONCEI
ÇÃO, JAIME AGUIAR FONSECA, JORGE LUIZ
ALBUQUERQUE DEL CASTILLO, JORGE SUZUKI
JOSÉ HOSANA NUNES DA SILVA, JOSÉ MARIA
DEL CASTILLO DA SILVA, JOSÉ RONALDO RA
PHID, JOSÉ ERIVALDO DOS SANTOS, JOSÉ
SILVADO SANTOS, JOSIAS RODRIGUES DA
SILVA, KATIA ALMEIDA DE SOUZA, LUIZ AU
RUSTO MUSSINI, MANOEL GONÇALVES DOS SAN
TOS, NETO, MARIA DOS REIS PINHEIRO, MA
RIA GORETTI PIEDADE DE ABREU DA GAMA
MARIA LUCIA BARRETO DE MOURA, MARIA MAR
TA DOS SANTOS CABRAL, MARIA RAIMUNDA DA
SILVA SANTOS, MARIVALDO PICAÇO DOS SAN
TOS, MAURICIO AGUIAR FONSECA, MIGUEL
PAIXÃO DE LIMA SANTOS, MOACYR SILVEIRA
DA FONSECA, ODAIR JOSÉ DA SILVA CARDOSO
DINEIDE ROCHA SILVA PEREIRA, ORIVALDO
PANTOJA, OSCAR BARBOSA DA COSTA, RAIMUN
DA DE CARVALHO PANTOJA RACHID, REGINAL
DO APOSONO SILVEIRA DA FONSECA, ROSILEIA
DIAS DE CASTRO, ROZANHA DA SILVA ARAUJO
SEBASTIANILMA DE MORAIS, SERGIO LIMA
DOS SANTOS, SUEDE DOS SANTOS OLIVEIRA,
ZINETE SOCORRO SILVA DA COSTA, Pelo pre
sente, ficam os interessados cientifica
dos de que o prazo para impugnar os no
mes suso mencionados é de (03) três...
dias. E, para conhecimento de todos é
publicado o presente edital, que é afix
ado no lugar de costume deste Cartório
Dado e passado nesta Cidade e Comarca
de Mazagão, aos cinco dias do mês de
agosto do ano de mil novecentos e
noventa e seis, Eu _____
(JOÃO LUIZ RACKES), Escrivão Eleitoral
o subscrevo.

ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA
Juíza da 5ª Zona Eleitoral

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica CITADO MARCOS HADAD, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 456/96, em que JOSÉ VIEIRA CASTRO é exequente, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.509,19 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E DEZNOVE CENTAVOS), devida no processo acima.

R E S U M O

Principal CorrigidoR\$- 1.509,19
Total Devido.....R\$- 1.509,19

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Eu, Praxedes Rangel (PRAXEDES RANGEL), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, Raimundo Simeão de Sousa (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x

CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JUNIOR
Juiz do Trabalho, Presidente
da 2ª JCJ de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

O Doutor CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JUNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 17.09.96 (TERÇA-FEIRA), às 13:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar DA JUCAP, esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo Nº 499/95, entre partes: ANTONIO SOTERO DO ROSARIO, exequente e SILVA & CASTRO LTDA, executado, a seguir discriminados: 01 (UMA) TV PHILCO HITACHI - ULTRA VISOR, 14" A CORES, TENSÃO 110/220, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor e para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos nove dias de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, João Batista Neto (JOÃO BATISTA NETO), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Raimundo Simeão de Sousa (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x

CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JUNIOR
Juiz do Trabalho, Presidente
da 2ª JCJ de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

O Doutor CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JUNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 02.09.96 (SEGUNDA-FEIRA), às 12:30 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar DA JUCAP, esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo Nº 115/95, entre partes: ANTONIO DA COSTA DO NASCIMENTO, exequente e JOÃO TEIXEIRA MARTINS, executado, a seguir discriminados: 01

(UMA) GELADEIRA MARCA BRASTEMP MODELO DUPLEX AVALIADA EM R\$400,00 ; 01 (UMA) TELEVISÃO, MARCA SANYO, MODELO 14", AVALIADA EM R\$200,00; 01 (UMA) TELEVISÃO SANYO COLORIDA, 20" AVALIADA EM R\$300,00 E UM APARELHO DE SOM TRES EM UM MARCA SANYO, COM RADIO, GRAVADOR E CD, AVALIADO EM R\$200,00.

Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor e para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos nove dias de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Praxedes Rangel (PRAXEDES RANGEL), Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu, Raimundo Simeão de Sousa (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x

CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JUNIOR
Juiz do Trabalho, Presidente
da 2ª JCJ de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO CARVALHO COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo no 2ª JCJ/mcp-593/96 em que LEAL SANTOS DA AMAZONIA LTDA, é executada, para contestar embargos a execução, no prazo de cinco dias,

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Praxedes Rangel (PRAXEDES RANGEL), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, Raimundo Simeão de Sousa (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x

CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JUNIOR
Juiz do Trabalho, Presidente
da 2ª JCJ de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado

CONSELHO DA MAGISTRATURA

MOVIMENTO ESTATÍSTICO

JULHO DE 1996

(DADOS COLHIDOS NO PERÍODO DE 01.07 a 31.07.96)

ITEM I - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO
MÁRIO GURTYEV	HC	281
	HC	282
	MS	132

GILBERTO PINHEIRO	MS	131
	HC	275
	HC	276
	HC	278
	HC	279

LUIZ CARLOS	HC	273
	HC <td>277</td>	277
	HC <td>280</td>	280

ITEM II - PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS: nada consta

ITEM III - PROCESSOS QUE PERMANECEM CONCLUÍDOS:

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
MÁRIO GURTYEV	HC	281	31.07.96
GILBERTO PINHEIRO	Requerimento	041	15.01.96
	Requerimento	050	24.07.96
	HC	275	25.07.96
	HC	278	25.07.96
LUIZ CARLOS	HC	273	25.07.96
	HC	277	25.07.96
	HC	280	25.07.96

ITEM IV - REMESSAS:

ÓRGÃO	ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
J. de Direito da V. da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá	Apelação (II)	014	03.07.96
J. de Direito da 8ª Vara Cível e de Fazenda Pública da C. de Macapá	MS	131	05.07.96
J. de Direito da V. Única da Comarca de Laranjal do Jari	Apelação (II)	016	18.07.96

ITEM V - PROCESSOS QUE PERMANECEM NA SECRETARIA:

ESPÉCIE	NÚMERO	
MS	081	
Apelação (II)	015	
Requerimento	049	
(em apenso o HC 279)	HC	276

ITEM VI - PROCESSOS JULGADOS:

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
HC	273	24.07.96
HC	275	24.07.96
Julgamento simultâneo dos	HCs 276 e 279	24.07.96
HC	277	24.07.96
HC	278	24.07.96
HC	280	24.07.96
HC	281	31.07.96
HC	282	31.07.96

ITEM VII - VOTOS PROFERIDOS:

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO
MÁRIO GURTYEV	HC	273 - Presidente/Vogal
	HC	275 - Presidente/Vogal
	HCs	276/279 - Presidente/Vogal
	HC	277 - Presidente/Vogal
	HC	278 - Presidente/Vogal
	HC	280 - Presidente/Vogal
	HC	281 - Presidente/Relator
	HC	282 - Presidente/Relator
GILBERTO PINHEIRO	HC	273 - Vogal
	HC	275 - Relator
	HCs	276/279 - Relator
	HC	277 - Vogal
	HC	278 - Relator

	HC	280 - Vogal	APn	012	12.04.96
	HC	281 - Vogal			
	HC	282 - Vogal			
LUIZ CARLOS	HC	273 - Relator	CARMO ANTÔNIO	nada consta	
	HC	275 - Vogal	RAIMUNDO VALES	ACr	445
	HCs	276/279 - Vogal	(Juiz Convocado)		23.02.96
	HC	277 - Relator	CONSTANTINO BRAHUNA	QC	007
	HC	278 - Vogal	(Juiz Convocado)	(em apenso a APn nº 009)	25.04.96
	HC	280 - Relator			
	HC	281 - Vogal			
	HC	282 - Vogal			

ITEM VIII - ACÓRDÃO PUBLICADO:

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
Apelação (JIJ)	015	26.07.96
Requerimento	049	26.07.96

ITEM IX - PROCESSOS ARQUIVADOS:

nada consta

Macapá-AP, 07 de agosto de 1996

Adelma Botelho Chagas Neyrao de Sousa
ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Secretaria do Conselho da Magistratura

ITEM IV - REMESSAS:

ÓRGÃO	ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
S.T.J.	RO em MS	096	01.04.96
Ministério Público	Com	002	02.04.96
S.T.J.	RO em MS	062(conexos 042,043,044, 049,060,061 e 066)	30.04.96
Ministério Público	Com	003	07.05.96
S.T.J.	APn	014	31.05.96
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá	APn	016	28.06.96
Juiz de Direito da V. de Auditoria Militar do Estado do Amapá	CC	013	10.07.96

TRIBUNAL PLENO

MOVIMENTO ESTATÍSTICO
JULHO - 1996

(DADOS COLHIDOS ATÉ 31.07.96)

ITEM I - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO
DÔGLAS EVANGELISTA	nada consta	-
MELLO CASTRO	nada consta	-
MÁRIO GURTYEV	nada consta	-
GILBERTO PINHEIRO	nada consta	-
LUIZ CARLOS	nada consta	-
CARMO ANTÔNIO	nada consta	-

ITEM II - PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS:

SECRETARIA	ESPÉCIE	NÚMERO
CONSELHO DA MAGISTRATURA	MS	131

ITEM III - PROCESSOS QUE PERMANECEM CONCLUSOS:

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
DÔGLAS EVANGELISTA	Notificação	004	06.10.93
	Inq.Policial	009	19.05.94
	QC	003	05.06.95
	MS	109	01.02.96
	CC	009	15.04.96
	MS	122	26.04.96
	Inquérito	014	31.05.96
	APn	007	07.06.96
(obs: Conversão do Inq. Policial nº 004/92)	APn	015	07.06.96

MELLO CASTRO	MS	120	13.05.96
MÁRIO GURTYEV	nada consta		
GILBERTO PINHEIRO	nada consta		
LUIZ CARLOS	QC	001	17.03.95
	QC	004	29.11.95

ITEM V - PROCESSOS QUE PERMANECEM NA SECRETARIA:

ESPÉCIE	NÚMERO
MS	089
MS	104
MS	114
MS	121
MS	124
MS	128
MS	129
MS	130
QC	006
QC	009
QC	010
APn	003
APn	008
APn	013
Rp	010
Inq	013
CC	021
Adin	004
Prc	001
Prc	003
Prc	004
Prc	005

ITEM VI - PROCESSOS JULGADOS:

nada consta

ITEM VII - VOTOS PROFERIDOS:

nada consta

ITEM VIII - ACÓRDÃOS PUBLICADOS:

nada consta

ITEM IX - PROCESSOS ARQUIVADOS:

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
MS	107	01.07.96
MS	115	01.07.96
MS	119	01.07.96

Macapá-AP, 09 de agosto de 1996

Adelma Botelho Chagas Neyrao de Sousa
ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 08/07/1996

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00004967/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 1.056,89
REQUERENTE : J. L. SANTOS & CIA LTDA
REQUERIDO : RUTINEIDE FARIAS DA COSTA
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00004965/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 480,39
REQUERENTE : J. L. SANTOS & CIA LTDA
REQUERIDO : GILVAN LOPES DA COSTA
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00004968/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT

VALOR CAUSA : 832,70
REQUERENTE : J. L. SANTOS LTDA
REQUERIDO : MANOEL SIDNEY LEAO DOS SANTOS
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00004966/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 839,66
REQUERENTE : J. L. SANTOS & CIA LTDA
REQUERIDO : JANEI GAZEL IAREO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001545/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : DENÚNCIA CRIMINAL PREV. LEI ANTI-TOXICOS
OCORRÊNCIA : OF. 474/96-DE DE 06/07/96.
AUTOR : DTE
REU : DILSON DE JESUS FREITAS

DISTRIBUIÇÃO: 00001548/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : OF. 644/96-CF DE 05.07.96.
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : RONALDO BRITO AMARAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001547/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTELIONAMENTO E OUTRAS FRAUDES

OCORRÊNCIA : REPR. DE PREVENTIVA/2 DP
AUTOR : 2 DP - PACUVAL
REU : EVERALDO PIRES ALVES E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001549/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : OFIC 160/96-2a DP, 03.07.96
AUTOR : 2a DELEGACIA DE POLICIA DO PACUVAL
REU : JOICE DE TAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001552/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRÊNCIA : PROC. 602/96-LARANJAL DO JARI-AP
ORIGEM : LARANJAL DO JARI-AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ARGEMIRO TAVARES

DISTRIBUIÇÃO: 00001550/1996 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRÊNCIA : OF. 192/96-CT, DE 20.06.96
ORIGEM : TARTARUGALZINHO-AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE CARLOS DE AGUIAR DA SILVA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001544/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : DENÚNCIA CRIMINAL PREV. LEI ANTI-TOXICOS

OCCORRENCIA : OFIC 476/96-DTE, 08.07.96
AUTOR : DTE
REV : NEILSON DA CONCEIÇÃO NUNES

CRIMINAL

DISTRIBUIDO: 00001546/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESÕES CORPORAIS DOLOSAS
OCCORRENCIA : OF. 647/96-CF DE 06.07.96.
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REV : PAULO SERGIO PINTO LOBATO

DISTRIBUIDO: 00001553/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCCORRENCIA : CARTA DE ORDEM 473/95-OIAPOQUE
ORIGEM : OIAPOQUE-AP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REV : WILTON DE OLIVEIRA CALUF

INFÂNCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIDO: 00004964/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : A.R.C. DE A.
ADVOGADO : EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES

DISTRIBUIDO: 00004969/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : BELEM-PA
REQUERENTE : N. DA L.O. E OUTROS
REQUERIDO : T.S.N. DA S.
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIDO: 00004961/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 7.831,47
REQUERENTE : H.J. DOS R.V.
REQUERIDO : C.A. DOS S.V.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIDO: 00004962/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 2.148,24
REQUERENTE : A.J.B. DOS S.
REQUERIDO : A. DE J.S.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIDO: 00004963/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 1.958,29
REQUERENTE : J.D. DA S.D. E OUTROS
REQUERIDO : B.R.D.F.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIDO: 00004970/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : ACÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : N.C.P.T.S.
REQUERIDO : C.A.T.S.
ADVOGADO : MARCELO CARDOSO NASCIMENTO

DISTRIBUIDO: 00004960/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : ACÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : E.T. DO E.S.
REQUERIDO : E.F. DO E.S.
ADVOGADO : OSVALDO SOUZA DE CAMPOS

TRIBUNAL DE JURI E EXERCÍCIO PENAL

DISTRIBUIDO: 00001554/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REV : CURT MACEDO SAMPATO
ADVOGADO :

09/07/96
Marta Lima Banha Correia
Técnica Judiciária do TJAP
SECRETARIA DE JUSTIÇA
DISTRIBUIDOR
JUIZ DISTRIBUIDOR

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO
PRAZO DE VINTZ (20) DIAS

O Dr. CONSTANTINO BRAHUNA, MM. Juiz de Direito da Vara acima especificada, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio, CITA todos os eventuais interessados, que tramita nesta Vara o processo s/nº, com os autos de Pedido de Retificação de Registro de Óbito, em que figura como requerente MANOEL ALTINO BARBOSA TAVARES, podendo haver impugnação ao pedido, no prazo de cinco (05) dias, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. FAB, 1777, nesta Capital. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Macapá, 05 de agosto de 1996

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

Juizado Especial Cível e Criminal

TURMA RECURSAL
PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz RAIMUNDO VALES, Presidente da Colenda Turma Recursal, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 14 (quatorze) de agosto do ano em curso (quarta-feira), às 19:00 horas, ou em sessão subsequente, na sede do JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL DA CAPITAL (Fórum), realizar-se-á a 7ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

RECURSO CÍVEL

Nº 1160/96 Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Capital
Recorrente: MULTIPLEX PROMOTORA DE VEDAS S/A.
Advogado: Dr. EVANDRO AMARAL PINGARILHO, OAB/AP. 372
Recorrido: CARLOS ALBERTO NEVES DO NASCIMENTO
Advogado: JOSÉ SIDOU G. MICCIONE (Defensor Público)
Relator: Juiz FRANCISCO OLIVEIRA

Nº 323/96 Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Capital
Recorrente: JOFRE DA SILVA FERREIRA
Advogado: Dr. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA
Recorrido: ROBERTO LUIZ ZHALOUTH DA SILVA
Advogado: ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA
Relator: Juiz FRANCISCO OLIVEIRA

Nº 161/96 Origem: Juizado Especial Cível Descentralizado - CEAP
Recorrente: FRANCISCO ASSIS NOBRE DOS SANTOS
Advogado: Dr. JOSÉ E. G. LOPES e EDUARDO EDSON G. LOPES
Recorrido: VALDECI NASCIMENTO DA SILVA
Advogado: Dr. ANTÔNIO FERNANDO DA S. E SILVA
Relator: Juiz FRANCISCO OLIVEIRA

Nº 055/96 Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Capital
Recorrente: JUCICLEA MARIA FREIRE CARDOSO
Advogado: CEZAR SOUZA DE MELO, OAB/AP. 278
Recorrido: ANTÔNIO GUILHERME DA SILVA
Relator: Juiz RAIMUNDO VALES

Macapá, 07 de agosto de 1996.

Maria Bartene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça**CORREGEDORIA GERAL****PORTARIA Nº 147/96**

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I e II, da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Autorizar a permuta de plantões constantes do anexo I, da Portaria nº 090/96-CGMP/AP, entre os Promotores de Justiça de 3ª entrância Dra. Maria Luiza da Cunha, Dr. Manuel Felipe Menezes da Silva Júnior e Dr. Mauro Guilherme da Silva Couto, a ser cumprido nos períodos de 16 a 22-08-96 pela Dra. MARIA LUIZA DA CUNHA, de 23 a 29-08-96 pelo Dr. MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA JÚNIOR e 20 a 26-09-96 pelo Dr. MAURO GUILHERME DA SILVA COUTO.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de agosto de 1996.

ERNESTO LOPES PEREIRA
Corregedor Geral

PROMOTORIA DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 001/96 - PJT**

O Promotor de Justiça da Comarca de Tartarugalzinho, no uso de suas atribuições legais e conforme as disposições constantes da Constituição Federal, art. 129, III; Lei nº 8.625/93 (LONMP), art. 25, IV, b e art. 26; Constituição do Estado do Amapá, art. 150, III, art. 208, § 7º e art. 216, II.

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 059/96-CGMP, de 26 de julho de 1996;

CONSIDERANDO ser finalidade precípua da política agrária, fundiária, agrícola e extrativista vegetal o assentamento de trabalhadores rurais nas terras devolutas do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, as denúncias apresentadas pelo Governador do Estado do Amapá, Exmo. Sr. João Alberto Capiberibe, através de artigo intitulado "O Caso Champion", publicado na edição de 28-07-96 do "Jornal do Dia", no sentido de que, de acordo com as conclusões do Relatório da Comissão Especial de Investigações do Projeto Chamflora (Decreto nº 3229/95), produtores rurais teriam denunciado pressões para a venda de suas terras;

CONSIDERANDO que, por força dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei 2.375, de 24-11-87 foram reincorporadas ao Patrimônio deste Estado as terras devolutas mencionadas no Decreto-Lei nº 1.164, de 01-04-71, as quais vem sendo ilegalmente invadidas pela referida empresa ao longo da BR-156, trecho Macapá-Oiapoque.

RESOLVE:

Instaurar o competente INQUÉRITO CIVIL com o fito de apurar os processos de aquisições de terras pela empresa CHAMPION PAPEL E CELULOSE LTDA nos limites geográficos do Município de Tartarugalzinho, inseridas na área de influência direta do Projeto Chamflora no Amapá, conforme mencionado nos relatórios EIA e RIMA, mediante requisições de documentos e certidões, tomadas de depoimentos, levantamentos junto ao Cartório de Registro Imobiliário, perícias e todas as medidas legais cabíveis à defesa dos Patrimônio Público, Meio-Ambiente, demais interesses metaindividuais e violação de outros preceitos constitucionais das Constituições Federal e Estadual inseridos no âmbito das atribuições do Ministério Público Estadual, visando instrumentalizar, eventualmente, as medidas judiciais cíveis e penais exigidas na espécie ou o arquivamento das peças de informação.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 09 de agosto de 1996.

LUÍZ MARCOS DA SILVA
Promotor de Justiça em exercício

PROMOTORIA DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 001/96 - PJFG**

O Promotor de Justiça da Comarca de Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais e conforme as disposições constantes da Constituição Federal, art. 129, III; Lei nº 8.625/93 (LONMP), art. 25, IV, b e art. 26; Constituição do Estado do Amapá, art. 150, III, art. 208, § 7º e art. 216, II.

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 059/96-CGMP, de 26 de julho de 1996;

CONSIDERANDO ser finalidade precípua da política agrária, fundiária, agrícola e extrativista vegetal o assentamento de trabalhadores rurais nas terras devolutas do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, as denúncias apresentadas pelo Governador do Estado do Amapá, Exmo. Sr. João Alberto Capiberibe, através de artigo intitulado "O Caso Champion", publicado na edição de 28-07-96 do "Jornal do Dia", no sentido de que, de acordo com as conclusões do Relatório da Comissão Especial de Investigações do Projeto Chamflora (Decreto nº 3229/95), produtores rurais teriam denunciado pressões para a venda de suas terras;

CONSIDERANDO que, por força dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei 2.375, de 24-11-87 foram reincorporadas ao Patrimônio deste Estado as terras devolutas mencionadas no Decreto-Lei nº 1.164, de 01-04-71, as quais vem sendo ilegalmente invadidas pela referida empresa ao longo da BR-156, trecho Macapá-Oiapoque.

RESOLVE:

Instaurar o competente INQUÉRITO CIVIL com o fito de apurar os processos de aquisições de terras pela empresa CHAMPION PAPEL E CELULOSE LTDA nos limites geográficos do Município de Ferreira Gomes, inseridas na área de influência direta do Projeto Chamflora no Amapá, conforme mencionado nos relatórios EIA e RIMA, mediante requisições de documentos e certidões, tomadas de depoimentos, levantamentos junto ao Cartório de Registro Imobiliário, perícias e todas as medidas legais cabíveis à defesa dos Patrimônio Público, Meio-Ambiente, demais interesses metaindividuais e violação de outros preceitos

constitucionais das Constituições Federal e Estadual insertos no âmbito das atribuições do Ministério Público Estadual, visando instrumentalizar, eventualmente, as medidas judiciais civis e penais exigidas na espécie ou o arquivamento das peças de informação.

A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Ferreira Gomes-AP, 09 de agosto de 1996.

LUIZ MARCOS DA SILVA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 001/96 - PJA

O Promotor de Justiça da Comarca de Amapá, no uso de suas atribuições legais e conforme as disposições constantes da Constituição Federal, art. 129, III; Lei nº 8.625/93 (LONMP), art. 25, IV, b e art. 26; Constituição do Estado do Amapá, art. 150, III, art. 208, § 7º e art. 216, II.

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 059/96-CGMP, de 26 de julho de 1996;

CONSIDERANDO ser finalidade precípua da política agrária, fundiária, agrícola e extrativista vegetal o assentamento de trabalhadores rurais nas terras devolutas do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, as denúncias apresentadas pelo Governador do Estado do Amapá, Exmo. Sr. João Alberto Capiberibe, através de artigo intitulado "O Caso Champion", publicado na edição de 28-07-96 do "Jornal do Dia", no sentido de que, de acordo com as conclusões do Relatório da Comissão Especial de Investigações do Projeto Chamflora (Decreto nº 3229/95), produtores rurais teriam denunciado pressões para a venda de suas terras;

CONSIDERANDO que, por força dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei 2.375, de 24-11-87 foram reincorporadas ao Patrimônio deste Estado as terras devolutas mencionadas no Decreto-Lei nº 1.164, de 01-04-71, as quais vem sendo ilegalmente invadidas pela referida empresa ao longo da BR-156, trecho Macapá-Oiapoque.

RESOLVE:

Instaurar o competente **INQUÉRITO CIVIL** com o fito de apurar os processos de aquisições de terras pela empresa **CHAMPION PAPEL E CELULOSE LTDA** nos limites geográficos do Município de Amapá, inseridas na área de influência direta do Projeto Chamflora no Amapá, conforme mencionado nos relatórios EIA e RIMA, mediante requisições de documentos e certidões, tomadas de depoimentos, levantamentos junto ao Cartório de Registro Imobiliário, perícias e todas as medidas legais cabíveis à defesa dos Patrimônio Público, Meio-Ambiente, demais interesses metaindividuais e violação de outros preceitos constitucionais das Constituições Federal e Estadual insertos no âmbito das atribuições do Ministério Público Estadual, visando instrumentalizar, eventualmente, as medidas judiciais civis e penais exigidas na espécie ou o arquivamento das peças de informação.

A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Amapá-AP, 09 de agosto de 1996.

ADAUTO LUIZ DO VALLE BARBOSA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 002/96 - PJC

O Promotor de Justiça da Comarca de Calçoene, no uso de suas atribuições legais e conforme as disposições constantes da Constituição Federal, art. 129, III; Lei nº 8.625/93 (LONMP), art. 25, IV, b e art. 26; Constituição do Estado do Amapá, art. 150, III, art. 208, § 7º e art. 216, II.

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 059/96-CGMP, de 26 de julho de 1996;

CONSIDERANDO ser finalidade precípua da política agrária, fundiária, agrícola e extrativista vegetal o assentamento de trabalhadores rurais nas terras devolutas do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, as denúncias apresentadas

pelo Governador do Estado do Amapá, Exmo. Sr. João Alberto Capiberibe, através de artigo intitulado "O Caso Champion", publicado na edição de 28-07-96 do "Jornal do Dia", no sentido de que, de acordo com as conclusões do Relatório da Comissão Especial de Investigações do Projeto Chamflora (Decreto nº 3229/95), produtores rurais teriam denunciado pressões para a venda de suas terras;

CONSIDERANDO que, por força dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei 2.375, de 24-11-87 foram reincorporadas ao Patrimônio deste Estado as terras devolutas mencionadas no Decreto-Lei nº 1.164, de 01-04-71, as quais vem sendo ilegalmente invadidas pela referida empresa ao longo da BR-156, trecho Macapá-Oiapoque.

RESOLVE:

Instaurar o competente **INQUÉRITO CIVIL** com o fito de apurar os processos de aquisições de terras pela empresa **CHAMPION PAPEL E CELULOSE LTDA** nos limites geográficos do Município de Calçoene, inseridas na área de influência direta do Projeto Chamflora no Amapá, conforme mencionado nos relatórios EIA e RIMA, mediante requisições de documentos e certidões, tomadas de depoimentos, levantamentos junto ao Cartório de Registro Imobiliário, perícias e todas as medidas legais cabíveis à defesa dos Patrimônio Público, Meio-Ambiente, demais interesses metaindividuais e violação de outros preceitos constitucionais das Constituições Federal e Estadual insertos no âmbito das atribuições do Ministério Público Estadual, visando instrumentalizar, eventualmente, as medidas judiciais civis e penais exigidas na espécie ou o arquivamento das peças de informação.

A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Calçoene-AP, 09 de agosto de 1996.

HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO
Promotor de Justiça

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: RAUL FERREIRA DE ALMEIDA e MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA.

Ele é filho de Fernandes Ferreira de Almeida e de Lucila Ferreira da Silva Almeida.

Ela é filha de João Nogueira Ferreira e de Zulmira Barbosa Nogueira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 09 de agosto de 1996

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA

1ª Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ DA SILVA LOBATO e PARAGUAÇU SALAMI MAIA DE OLIVEIRA.

Ele é filho de Hilário Machado Lobato e de Nely da Silva Lobato.

Ela é filha de Samuel Prazeres Oliveira Soares e de Maria Valente Maia.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 09 de agosto de 1996

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA

1ª Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: PAULO SERGIO DA SILVA e DEIANIRA SILVA.

Ele é filho de Raimundo Paulo da Silva e de Maria de Nazaré da Silva.

Ela é filha de Maria de Lourdes Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 09 de agosto de 1996

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA

1ª Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: RAIMUNDO DOS SANTOS LOBATO e SARA FREITAS DOS SANTOS.

Ele é filho de Abenor Lobato Gomes e de Lucia dos Santos Lobato.

Ela é filha de Delfino Alves dos Santos e de Edna Freitas dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 09 de agosto de 1996

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA

1ª Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA e ALAIDE DO SOCORRO FERREIRA CORRÊA.

Ele é filho de Valdemar Cavalcante de Oliveira e de Francisca Alves de Oliveira.

Ela é filha de João Marques Correa e de Maria Demécia Ferreira Corrêa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 09 de agosto de 1996

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA

1ª Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ IELDO GOMES DE SOUSA e MARIA ALDENORA DA SILVA CORDEIRO.

Ele é filho de Raimundo Nogueira de Sousa e Maria Gomes do Carmo.

Ela é filha de Pedro Jefferson Cordeiro e Ana Maria da Silva Cordeiro.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 29 de julho de 1996

NEZIMAR MONTEIRO A. DE OLIVEIRA

5ª Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ENÉAS FRANCO DE CARVALHO e JOSELMA GOMES DOS SANTOS.

Ele é filho de Francisco Ferreira de Carvalho e Maria Beatriz Franco de Carvalho.

Ela é filha de José Antonio dos Santos e Lindalva Gomes dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 29 de julho de 1996

NEZIMAR MONTEIRO A. DE OLIVEIRA

5ª Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: VALMIR FERREIRA e MARIA DO SOCORRO DA SILVA e SOUZA.

Ele é filho de Orzindo Mendes da Silva e Leonides Ferreira da Silva.

Ela é filha de Antonio de Oliveira e Souza e de Julia Batista da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 30 de julho de 1996

NEZIMAR MONTEIRO A. DE OLIVEIRA

5ª Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ANTONIO JOSÉ BAIA e ZENILMA BARROS DOS SANTOS.

Ele é filho de Sebastião da Cruz Baia e de Maximiana dos Santos Baia.

Ela é filha de Henrique Estrela dos Santos e de Maria Lucimar Barros dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 30 de julho de 1996

NEZIMAR MONTEIRO A. DE OLIVEIRA

5ª Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MANOEL RAIMUNDO CAVALCANTE DA SILVA e ANGELINA MIRANDA.

Ele é filho de Nazaré Cavalcante da Silva.

Ela é filha de Clara Miranda.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 30 de julho de 1996

NEZIMAR MONTEIRO A. DE OLIVEIRA

5ª Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOÃO DE DEUS ARAÚJO DA SILVA e LINDALVA BURJACK DOS SANTOS.

Ele é filho de João Batista da Silva e Carmelita Sacramento Araújo.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 30 de julho de 1996

NEZIMAR MONTEIRO A. DE OLIVEIRA
5º Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: PEDRO AGAPITO DE CARVALHO e MARIA DO SOCORRO MAGNO DE SOUZA.

Ela é filha de José Candido de Carvalho e de Francisca Maria da Conceição.

Ela é filha de Jonas Marcelino de Souza e de Esmeraldina Magno de Souza.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 30 de julho de 1996

NEZIMAR MONTEIRO A. DE OLIVEIRA
5º Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: EDUARDO JORGE ABREU DA COSTA e ADRIANA FREITAS DE OLIVEIRA.

Ela é filha de Francisco Marques de Oliveira e de

Sebastiana Corrêa de Freitas.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 09 de agosto de 1996

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA
1º Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: DANIEL RODRIGUES BAIA e MARIA ZELINDA BALIEIRO DE ASSUNÇÃO.

Ela é filha de Antonio Araújo Baia e de Geralda dos Santos Rodrigues.

Ela é filha de Mario da Silva Assunção e de Azerinda Balieiro de Assunção.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 31 de julho de 1996

NEZIMAR MONTEIRO A. DE OLIVEIRA
5º Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamento desta cidade de

Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: RAIMUNDO DOS SANTOS LOBATO e SARA FREITAS DOS SANTOS.

Ele é filho de Abenor Lobato Gomes e Lucia dos Santos Lobato.

Ela é filha de Delfino Alves dos Santos e Edna Freitas dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 31 de julho de 1996

NEZIMAR MONTEIRO A. DE OLIVEIRA
5º Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MARLÚCIO DE CÁSSIO DOS SANTOS FERRFIRA e DEUZARINA PINHEIRO DE SA.

Ele é filho de Raimundo Costa Ferreira e Maria de Nazaré dos Santos Ferreira.

Ela é filha de Domingos Monteiro de Sá e de Cecília Lobato Pinheiro.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 31 de julho de 1996

NEZIMAR MONTEIRO A. DE OLIVEIRA
5º Escrevente Autorizada

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SECÇÃO AMAPÁ

Fundada em 21 - 04 - 1990
Sucessora da Associação Amapaense de Odontologia
Macapá - Amapá

CONVOCAÇÃO

A Associação Brasileira de Odontologia Seção do Amapá, CONVOCA seus associados quites com a Tesouraria para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de agosto de 1996, às 09:00 horas em primeira chamada e às 09:30 horas em segunda chamada, na sede do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) Eleição da nova Diretoria para o biênio de 1996/1998
- 2) Prestação de Contas da gestão agosto de 1994 a agosto de 1996.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de julho de 1996.

Celina Ayres de Azevedo
CELINA AYRES DE AZEVEDO, CD

Presidente da ABO/AP

MT-STA-DP

COMPANHIA DO CAS DO PARÁ(CDP)

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/96

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: obter propostas para aquisição de uma (01) empilhadeira de torre e garfos para 7.000kg, para o Porto de Macapá.

Recebimento de Propostas: 24.09.96 às 10:00 horas.

Local: a abertura das propostas será no prédio da Gerência do Porto de Macapá, localizado na Rua Cláudio Lúcio Monteiro nº 1380 (ex Rua Felinto Muller), Bairro Novo Horizonte, no Município de Santana, no Estado do Amapá, Brasil. Fax (096) 281-4000.

Edital: poderá ser adquirido mediante taxa de recolhimento de R\$20,00 (vinte reais), no Porto de Macapá (endereço acima) ou no Porto de Belém - Departamento de Engenharia da CDP, situado à Av. Marechal Hermes s/nº (em frente ao Armazém Portuário nº 11), na cidade de Belém, no Estado do Pará, Brasil. Fax (091) 242-7707 ou Telefones: (091) 216-2031, 216-2065 e 216-2093.

Informações: quaisquer esclarecimentos deverão ser dirigidos no horário comercial, à Comissão de Licitação nos endereços acima.

Belém (PA), 08 de agosto de 1996

MOACIR ARAÚJO CORRÊA

Presidente da Comissão de Licitação

PUBLIQUE-SE

Miguel Gomes da Silva Filho
MIGUEL GOMES DA SILVA FILHO
Gerente do Porto em exercício

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL
05.995 840/0001 - 55

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL, COMUNICA QUE DEU ENTRADA JUNTO A SEMA (SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE), NO PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE SUA FÁBRICA DE CAVACOS, SITUADA NA RUA CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO, S/Nº, SANTANA - ESTADO DO AMAPÁ.

REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A

C.G.C. 05.878.442/0001-59

ATA SUMÁRIA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 12/06/96.

DATA, HORA, LOCAL: Em 12/06/96 às 15:00 horas, em sua sede à Rodovia Macapá-Mazagão, Km 16, s/nº - Santana (AP). EDITAL DE CONVOCAÇÃO: No Diário Oficial do Estado do Amapá, nos dias 30 e 31/05/96 e 03/06/96, às págs. 6A, 6B e 8A e no Jornal do Dia, nos dias 31/05/96, 03 e 04/06/96, às págs. 34, 20 e 20, respectivamente. QUORUM: Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, conforme assinaturas em livro próprio. MESA: Sr. Renato de Paula Simões e Sra. Iclé Baraúna Pinheiro, respectivamente, Presidente e Secretária. DELIBERAÇÕES: Aprovadas por unanimidade as seguintes propostas e documentos:

(I) DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: (1) Eleição do novo Conselho de Administração, o qual ficou assim constituído: Sra. WALDEREZ DE PAULA SIMÕES, brasileira, viúva, industrial, C.I. nº. 36.545 - SSP/AM, C.P.F. nº. 000.993.762-53, residente e domiciliada à Trav. Huascar de Figueiredo, 1088, aptº. 1501, Edif. Walderez Simões - PRESIDENTE; Sr. PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO, brasileiro, casado, industrial, C.I. nº. 20.063 - SSP/AM, C.P.F. nº. 000.929.912-20, residente e domiciliado à Trav. Huascar de Figueiredo, 1088, aptº. 1101, Edif. Walderez Simões - VICE-PRESIDENTE; Sr. RENATO DE PAULA SIMÕES, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, C.I. nº. 166.185 - SSP/AM, C.P.F. nº. 034.593.142-49, residente e domiciliado à Estrada da Ponta Negra, Km 20, Cond. Edif. Aruba, 3910, aptº. 901 - CONSELHEIRO; Sr. JUAREZ DE PAULA SIMÕES, brasileiro, casado, industrial, C.I. nº. 1.558.734 - SSP/PA, C.P.F. nº. 055.042.362-15, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, 99, aptº. 1301, Reduto - CONSELHEIRO; o mandato do novo Conselho estender-se-á até a Assembleia Geral Ordinária de 1999; (2) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31/12/95, que foram publicadas conforme determina a Lei; (3) Destinação do Lucro com distribuição de dividendos na proporção das ações possuídas em 31/12/95, no montante de R\$339.676,72 (Trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos); (4) Fixação da gratificação dos administradores, por conta do resultado de 1995, no montante de R\$75.483,72 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos); (5) Fixação da remuneração anual dos Administradores em R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), a serem distribuídos a critério do Conselho de Administração; (6) Aprovação da expressão da correção monetária do Capital Social, do montante de R\$819.481,85 (Oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos); (7) Os membros do Conselho de Administração, reunidos, reelegeram os abaixo, por unanimidade, para compor a Diretoria Executiva, com mandato até a investidura de seus sucessores, a serem eleitos pelo Conselho de Administração, na Assembleia Geral Ordinária de 1998: Sr. RENATO DE PAULA SIMÕES, já qualificado anteriormente - DIR. PRESIDENTE; Sr. JOSÉ ZANONE DA FONSECA E SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. nº. 1.562.567 - IFPR/RJ, C.P.F. nº. 006.795.347-68, residente e domiciliado à Trav. Huascar de Figueiredo, 1088, aptº. 501, Edif. Walderez Simões - DIR. SUPERINTENDENTE; Sr. ARISTARCO DE PAULA MARTINS NETO, brasileiro, divorciado, advogado, C.I. nº. 612.466, C.P.F. nº. 601.951.937-68, resi-

dente e domiciliado no Conj. Manauense, Q/C, C/13 - Adrianópolis - DIR. ADMINISTRATIVO; Sr. SÍLVIO DOS SANTOS VIEIRA, brasileiro casado, engenheiro mecânico, C.I. nº. 90.250 - SSP/AM, C.P.F. nº. 009.208.532-53, residente e domiciliado à Av. Darci Vargas, 755, aptº. 1201, Edif. Rembrant - Parque 10 - DIR. FINANCEIRO; Sr. JUAREZ DE PAULA SIMÕES, já qualificado anteriormente e Sr. RAIMUNDO ANTONIO BEZERRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, C.I. nº. 112.171 - SSP/AM, C.P.F. nº. 026.287.242-00, residente e domiciliado - DIR. DE OPERAÇÕES; Sr. JOÃO EVANGELISTA ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, C.I. nº. 48.758 DSP/AP e C.I.C. nº. 001.338.992-04, residente e domiciliado à Av. Pe. Júlio Lombard, 2095, Macapá/AP - DIR. RESIDENTE; e elegeram o Sr. PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO FILHO, brasileiro, casado, industrial, C.I. nº. 534.712 - SSP/AM, C.P.F. nº. 136.309.702-49, residente e domiciliado, em Manaus/AM, à Rua dos Crisântemos, 258 - Conjunto Tiradentes - Aleixo e o Sr. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. nº. 107.659, C.P.F. nº. 002.008.322-04, residente e domiciliado, em Manaus/AM, à Trav. Huascar de Figueiredo, 1088, aptº. 1401, Edif. Walderez Simões, para também participarem da Diretoria Executiva no cargo de DIRETOR: todos os reeleitos e eleitos acima citados declararam perante a Assembleia Geral que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade mercantil.

II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (1) Elevação do Capital Social de R\$3.643.000,00 (Três milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais) para R\$5.235.417,08 (Cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito centavos), com incorporação dos seguintes recursos: Correção Monetária do Capital - R\$819.481,85 (Oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos); Reserva Isenção/Redução do Imposto de Renda - R\$482.077,86 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) e Lucro do Exercício Corrente - R\$290.857,37 (Duzentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) mantendo-se o mesmo número de ações, sem valor nominal; (2) Alterar o número de membros da Diretoria Executiva que passa a ser constituída de até 9 (nove) diretores; (3) Em decorrência das deliberações anteriores o artigo quinto e o caput do artigo sétimo do Estatuto Social, passaram a ter as seguintes redações: "Artigo 5º. - O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$5.235.417,08 (Cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos), representado por 5.000 (Cinco mil) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 1.142 (Um mil, cento e quarenta e dois) ações ordinárias, 949 (Novecentos e quarenta e nove) ações preferenciais nominativas Classe "A" subscritas com recursos dos incentivos fiscais do Decreto Lei 75 6/69, e 2.909 (Dois mil, novecentos e nove) de ações preferenciais nominativas Classe "B"; "Artigo 7º. - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, constituído o primeiro por até 8 (oito) membros e a segunda por até 9 (nove) diretores". Declaramos que esta Ata é cópia fiel do livro próprio.

Macapá (AP), 12 de junho de 1996.

Renato de Paula Simões
RENATO DE PAULA SIMÕES
Presidente

Iclé Baraúna Pinheiro
ICLÉ BARAÚNA PINHEIRO
Secretária